

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|--|--------------------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.597.352/0001-76 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/05/1995 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AHORJA | | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | | |
| LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS | | NÚMERO 324 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.400-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA SETTI | MUNICÍPIO JACAREZINHO | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO mendescontabil@brturbo.com.br | | TELEFONE (43) 9627-8428/ (43) 9906-6680 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **11:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

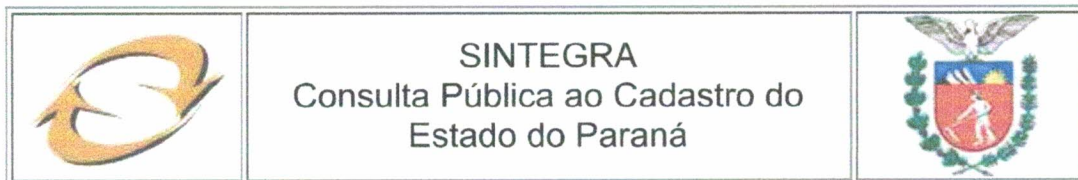
Assinaturas manuscritas em azul:

Assinatura 1: *Assinatura*

Assinatura 2: *Assinatura*

Assinatura 3: *Assinatura*

Assinatura 4: *Assinatura*



SINTEGRA

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
07/02/2025 - 10:57:16

| | | | |
|------------------------|----------------------------|------|----|
| CAD/PRO: | 96008528-06 | DRR: | 6ª |
| Início das Atividades: | 05/2024 | | |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 05/2024 | | |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 05/2024 | | |
| Aplicativo NFP-e: | Não Autorizado | | |
| Obrigado a NFP-e (*1) | A partir de 01/05/2024 | | |

*1 - Obrigado a emissão da NFP-e nas operações interestaduais e de comércio exterior, conforme NPF 031/2015.

PRODUTORES

| | |
|----------------------|----------------|
| Titular do Cadastro: | AHORJA |
| Associados: | VILMA CARRASCO |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| | |
|--|--|
| Atividade Econômica Principal: | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | |

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

| | | | |
|---------------------------------------|---|------------------|-----------------|
| Denominação: | ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO | | |
| CEP: | 86.400-000 | Bairro/Distrito: | VILA SETTI |
| Logradouro: | RUA DUQUE DE CAXIAS | | |
| Número: | 324 | Complemento: | SEM COMPLEMENTO |
| Município: | JACAREZINHO | UF: | PR |
| Forma de Detenção: | REPRESENTANTE | | |
| Data de Vencimento do Contrato/Óbito: | | | |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

Supri *Edle* *Ju*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO
CNPJ: 00.597.352/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:00 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **F415.42CA.31DF.3C14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sequeira *A* *Blle* *Jm*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035992365-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.597.352/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone (043) 3911-3004 e 3911-3008 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N°. 1108/ 2025
(COM EXIBILIDADE SUSPENSA)

CONTRIBUINTE.: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO
ENDEREÇO.....: DUQUE DE CAXIAS , N° 324
BAIRRO.....: VILA SETTI
COMPLEMENTO...:
REQUERENTE...: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES D
CIDADE/ESTADO: Jacarezinho- PR
FINALIDADE...: Licitação
C.P.F./CNPJ...: 00.597.352/0001-76

C E R T I F I C A M O S que, atendendo ao solicitado, o CONTRIBUINTE acima identificado, DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data, débitos fiscais, cuja exibibilidade encontra-se suspensa:

C E R T I F I C A M O S ainda, que por força do disposto no Artigo 206 do Código Tributário Nacional - CTN, esta Certidão equipara-se para todos os efeitos, executada a prova do efetivo pagamento dos tributos municipais, à Certidão Negativa.

A presente certidão não exclui o direito de Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, tendo validade por 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

JACAREZINHO-PR., 07 de Fevereiro de 2025

Código de Autenticidade:167150137167150

Certidão válida até 09 de Março de 2025.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.597.352/0001-76
Razão Social: ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO
Endereço: RUA DON FERNANDO TADDEY 1336 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

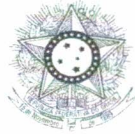
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020319240044108026

Informação obtida em 07/02/2025 10:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.597.352/0001-76
Certidão n°: 7638873/2025
Expedição: 10/02/2025, às 16:39:25
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.597.352/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 11/02/2025 21:29

| | |
|-------------------------------------|---|
| Nº CAF: PR092023.03.000002135CAF | Situação: ATIVO |
| Data da inscrição: 19/09/2023 | Data da Última Atualização Cadastral: 20/09/2023 |
| | Data de Validade: 19/09/2026 |



Identificação:

| | |
|--|-------------------------------------|
| Razão Social: ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO | CNPJ: 00.597.352/0001-76 |
| Tipo de Pessoa Jurídica: Associação | Data de Constituição: 15/05/1995 |
| Município: Jacarezinho | UF: PR |
| Representante Legal: VILMA CARRASCO | CPF: 031.***.***-07 |

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

| | |
|--|-----------------------------|
| Entidade: MUNICIPIO DE JACAREZINHO | CNPJ: 76.966.860/0001-46 |
| Cadastrador: KAROLINA CELESTINO DE OLIVEIRA ANDRADE | CPF: 052.***.***-22 |

Composição Societária:

| Categorias de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---------------------------------------|------------|-------------------------|
| Assentado/a pelo PNRA | 4 | 12,90 |
| Demais Agricultores Familiares | 23 | 74,19 |

Resultado da Composição Societária:

| Categorias de Agricultores Familiares | Quantidade | % |
|---|------------|-------|
| Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP | 27 | 87,10 |
| Número de associados sem inscrição no CAF | 4 | 12,90 |

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

| Município/UF | Quantidade |
|--------------------|------------|
| Jacarezinho/PR | 23 |
| Carlópolis/PR | 1 |
| Barra do Jacaré/PR | 2 |

Lista de composição Societária:

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|-------------|----------------|--------------|--------------------------|
| ADMAR HERDT | 465.***.***-87 | ATIVO | PR122022.01.000088264CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| ANA CARLA RIBEIRO CARVALHO | 065.***.***-26 | ATIVO | PR012023.01.000127083CAF |
| ANDREIA RODRIGUES MACHADO DE SOUZA | 005.***.***-59 | ATIVO | PR022025.01.002641358CAF |
| ANTONIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS | 870.***.***-78 | ATIVO | PR122022.01.000087736CAF |
| BRUNA DE OLIVEIRA DINIZ | 065.***.***-54 | ATIVO | PR102024.01.002203114CAF |
| CLARISMUDO RIBAS DE SOUZA | 719.***.***-68 | Não possui CAF | |
| DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR | 063.***.***-62 | ATIVO | PR092024.01.002127118CAF |
| DERCI CARRASCO | 016.***.***-03 | ATIVO | PR032024.01.001237272CAF |
| DOUGLAS LUIZ SILVEIRA | 843.***.***-53 | ATIVO | PR082023.01.000706211CAF |
| EDNA FERNANDES BOTAO | 457.***.***-68 | ATIVO | PR032024.01.001246662CAF |
| EDNA MARIA LIMA DA SILVA | 475.***.***-72 | Não possui CAF | |
| ELESANGELA PARECIDA CARNEIRO | 059.***.***-69 | ATIVO | PR052024.01.001576498CAF |
| ELTON JHON TEODORO DE SOUZA | 075.***.***-16 | ATIVO | PR012024.01.001100196CAF |
| EMERSON FERREIRA DA SILVA | 048.***.***-30 | ATIVO | PR012024.01.001111225CAF |
| FABIO DE ANDRADE | 020.***.***-50 | Não possui CAF | |
| GUILHERME OLIVATO TRAUTWEIN | 269.***.***-70 | ATIVO | PR092024.01.002154670CAF |
| JEDERSON DE SOUZA JERONIMO | 028.***.***-41 | ATIVO | PR102024.01.002179035CAF |
| JOAO BATISTA MOREIRA | 543.***.***-63 | ATIVO | PR102024.01.002170516CAF |
| JOAO GONCALVES | 199.***.***-15 | ATIVO | PR092023.01.000762826CAF |
| JOAO GONCALVES FILHO | 731.***.***-53 | ATIVO | PR082023.01.000657004CAF |
| JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | 535.***.***-00 | ATIVO | PR052024.01.001563748CAF |
| JOSE PEDRO GUANDELINI | 549.***.***-91 | ATIVO | PR102024.01.002250015CAF |
| LEONIL DIAS PEIXOTO | 023.***.***-12 | ATIVO | |
| LUIZ DENIR GARCIA VIEIRA | 747.***.***-04 | ATIVO | PR042023.01.000288207CAF |
| LUZIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA | 678.***.***-68 | ATIVO | |
| MARIA DAS DORES C. DE SOUZA | 048.***.***-06 | Não possui CAF | |
| ROMUALDO DOS SANTOS SILVA | 205.***.***-49 | ATIVO | PR022025.01.002640669CAF |
| SILMARA APARECIDA BATISTA | 021.***.***-47 | ATIVO | PR022023.01.000152984CAF |
| TATIANA NOGUEIRA PIRES | 056.***.***-69 | ATIVO | PR122023.01.001018256CAF |
| TIAGO GIMENES VIEIRA | 067.***.***-13 | ATIVO | PR042023.01.000290611CAF |
| VILMA CARRASCO | 031.***.***-07 | ATIVO | PR032024.01.001237054CAF |

Imprimir

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES DE JACAREZINHO – AHORJA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º A Associação de Horticultores de Jacarezinho, fundada em 23 de fevereiro de 1995, é uma entidade de natureza civil sem finalidade lucrativa, destinada à representação e defesa dos Produtores Associados, com sede na Rua Água Feia, Sítio 4 Irmãos, Bairro Rural Água Feia, localizado no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

§ 1.º A Associação de Horticultores de Jacarezinho adotará a sigla “AHORJA”, como será conhecida no meio popular e na mídia, ao passo que nos dispositivos deste Estatuto, será referida tanto como “ASSOCIAÇÃO” quanto como “AHORJA”.

§ 2.º Para efeito deste Artigo, são considerados produtores aqueles que se dedicam aos ramos da olericultura, fruticultura, avicultura e piscicultura como proprietários de estabelecimentos rurais, parceiros e arrendatários.

§ 3.º A ASSOCIAÇÃO terá sua sede administrativa no Município de Jacarezinho e foro jurídico na Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná.

§ 4.º A AHORJA é constituída por prazo indeterminado, e seu o ano social compreende-se no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 5.º Para efeito de admissão de associados, a área de ação abrange o Município de Jacarezinho e Municípios circunvizinhos.

CAPÍTULO II OBJETIVOS SOCIAIS E FINALIDADES

Art. 2.º A AHORJA tem a finalidade de atender todas as pessoas que a procuram, independentemente de classe social, e tem por objetivo congrega pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da agricultura convencional e orgânica na áreas de olericultura, avicultura, fruticultura, piscicultura, queijaria, produtores de mel e panificação e biscoitos promovendo gestões políticas de sustentação e desenvolvimento dessas instituições, unificando, fomentando e cooperando com a solução de problemas referentes à sua área de atuação, além de estimular a divulgação de tecnologia, serviços e produtos de interesse da olericultura.

Seppini *all* *PA* *ju*



Art. 3.º Para alcançar seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO deverá promover intercâmbio com organismos governamentais e não governamentais, nacionais, estrangeiros e internacionais, e realizar os eventos que julgar necessários, além de manter publicações periódicas que estejam de acordo com seus objetivos, para divulgação técnico-científica ou de qualquer outra natureza.

Art. 4.º Com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, a AHORJA objetiva promover:

I – o estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das entidades econômicas, sociais e culturais de seus associados;

II – a organização mercadológica dos insumos e da produção dos seus associados;

III – a prestação de serviços de transporte, beneficiamento, armazenamento, classificação, embalagem e outros serviços de apoio à produção de seus associados;

IV – a prestação de assistência técnica e de informação de mercado ao quadro social;

V – manter serviços de cadastro dos produtores e principais mercados;

VI – a representação dos associados e a defesa de seus interesses.

Art. 5.º Para alcançar seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO agirá isoladamente ou em parceria com associações congêneres e o Poder Público.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art. 6.º Podem associar-se à AHORJA, salvo em caso de impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte dessas pessoas, proprietários, parceiros e arrendatários que possuem nota do produtor rural e que se dediquem às atividades contidas no Artigo 2º deste Estatuto, em imóvel de sua propriedade, direta ou indiretamente, dentro da área de ação da ASSOCIAÇÃO, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concordam com as disposições deste Estatuto e que não pratiquem atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.

Parágrafo Único O número de associados é ilimitado.

Art. 7.º Para se associar, o interessado deve preencher a respectiva proposta de admissão.

§ 1.º Aprovada a sua proposta pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para a sua ficha cadastral, para a admissão e o pagamento da primeira mensalidade em vigor.

§ 2.º O pagamento da primeira prestação mensal complementa a sua admissão na ASSOCIAÇÃO.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular blue stamp with the text 'ASSOCIAÇÃO AHORJA' and 'SECRETARIA DE DOCUMENTOS' around the perimeter. The stamp also contains some internal text, including 'Nº de Inscrição' and 'Data de Emissão', though the specific details are not clearly legible.

Art. 8.º Cumprido o disposto no Artigo 7.º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Associação.

Art. 9.º Os associados respondem pelos compromissos assumidos pela Associação, desde que tenham sido submetidos à deliberação em Assembleia Geral.

Art. 10 Só terão direito de votar e serem votados os associados quites com a Associação, em pleno gozo de seus direitos estatutários e que tenham ingressado no quadro social até 30 (trinta) dias antes da respectiva Assembleia Geral.

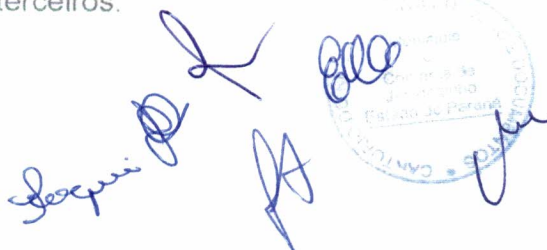
Art. 11 São direitos do associado:

- I – votar e ser votado;
- II – tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;
- III – apresentar por escrito à Diretoria ou Assembleia medidas de interesses da Associação;
- IV – demitir-se da Associação quando lhe convier, desde que suas obrigações estejam cumpridas;
- V – propor a admissão de novos associados;
- VI – realizar com a Associação as operações que constituem os seus objetivos;
- VII – solicitar por escrito informações sobre as atividades da Associação e, a partir da data da publicação do Edital de convocação das Assembleias Gerais, consultar na sede da Associação os livros, contabilidades e documentos, que devem estar à disposição do associado.

Art. 12 São deveres do associado:

- I – realizar com a Associação todas as operações que constituem seus objetivos sociais;
- II – promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações constantes do presente Estatuto e deliberação das Assembleias Gerais;
- III – desempenhar com dedicação o cargo para o qual foi eleito ou nomeado;
- IV – estar quite com a Associação;
- V – prestar à Associação esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe permitiram associar-se;
- VI – manter atualizado o pagamento das mensalidades;
- VII – acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da AHORJA;
- VIII – cooperar para o desenvolvimento da Associação;
- IX – eleger por votação a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- X – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- XI – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 13 Transmitem-se aos herdeiros os direitos e obrigações dos associados falecidos contraídos com a Associação, assim como as obrigações oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros.



The image shows several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular blue stamp with the text "CANTABILIDADE" and "ESTADO DO PARANÁ" visible. The signatures appear to be from various individuals, possibly members or officials of the association.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 14 A demissão do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido; deve ser requerida à Diretoria, sendo por esta levada em sua primeira reunião, averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito, ao requerente.

Art. 15 A eliminação do associado, aplicada em virtude de infração das normas contidas neste Estatuto, ocorre por decisão da Diretoria depois de notificação prévia encaminhada ao infrator.

§ 1.º Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- I – venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seus objetivos sociais;
- II – levar a Associação à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- III – cometa falta grave contra a Associação, tentando ludibriar quaisquer dos seus poderes ou se manifestando em termos ofensivos contra seu crédito moral e praticando atos que prejudiquem seu conceito público;
- IV – deixe de pagar suas mensalidades e outras contribuições;
- V – preste informações inverídicas à Associação.

§ 2.º Os motivos que determinaram a eliminação do associado devem constar de termo lavrado em ata própria da Associação.

§ 3.º Deverá ser remetida ao interessado cópia autêntica da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas da remessa e do recebimento.

§ 4.º No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, o associado eliminado pode interpor recurso com efeito suspensivo até a próxima Assembleia Geral.

Art. 16 A exclusão do associado é feita:

- I – por dissolução da pessoa jurídica;
- II – por morte da pessoa física;
- III – por incapacidade civil não suprida.

Parágrafo Único A exclusão do associado, nos termos deste Artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrada em ata da Associação.

Art. 17 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado não tem direito à restituição de colaborações financeiras de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes.

Art. 18 Os deveres de associado perduram, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

The bottom right of the page contains several handwritten signatures in blue ink. To the right of these signatures is a circular stamp, partially obscured, which appears to be an official seal or stamp of the organization.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS FUNDOS

Art. 19 O patrimônio e os fundos da Associação serão constituídos por:

- I – mensalidades e contribuições dos associados;
- II – subvenções, auxílios, donativos, legados, etc;
- III – rendas patrimoniais;
- IV – bens móveis e imóveis pertencentes à Associação;
- V – resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores.

§ 1.º As mensalidades serão autorizadas em Assembleia Geral, especificadas em pauta, sendo a valor correspondente à 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente.

§ 2.º Contribuições são as colaborações no desenvolvimento de melhorias feitos pelos associados, além das mensalidades estatutária, ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Art. 20 Os saldos apurados no fim de cada exercício deverão ser aplicados na formação patrimonial, por meio da aquisição de bens móveis, imóveis, títulos, etc.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21 A Assembleia Geral dos associados, que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Associação com poderes definidos neste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam todos associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 A Assembleia é convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único A Assembleia Geral pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria.

Art. 23 Não podem votar nem serem votados na Assembleia Geral os associados que se encontrem em infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Art. 24 As Assembleias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a primeira convocação, de 1 (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.

Parágrafo Único As 3 (três) convocações podem ser feitas em um único edital, desde que contenham, expressamente, os prazos para cada uma.

Art. 25 Dos editais de convocação das Assembleias Gerais devem constar:

I – a denominação da Associação, seguida da expressão “convocação de Assembleia Geral”, ordinária ou extraordinária, conforme o caso;

II – o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificável, será sempre o da sede da Associação;

III – a sequência ordinal numérica das convenções;

IV – a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V – o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (*quorum*) de instalação e apreciação do critério de representação;

VI – nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1.º No caso de a convocação ser feita por associado, o edital é assinado, no mínimo, pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2.º Os editais de convocação devem ser encaminhados por circular aos associados, afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados e publicados em jornais e/ou outros meios de divulgação.

Art. 26 O número legal (*quorum*) para a realização da Assembleia Geral é o seguinte:

I – metade mais 1 (um) dos associados, em primeira convocação;

II – qualquer número de associados presentes com direito a votar, em segunda convocação.

Art. 27 É de competência das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros.

Parágrafo Único Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode a Assembleia designar administradores e fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Secretário Geral, sendo pelo primeiro convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes.

§ 1.º Em caso de ausência ou eventuais impedimentos do Secretário Geral e do seu substituto, o Presidente convida outro associado como Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo nos trabalhos e lavrar a ata da Assembleia.

§ 2.º Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos são dirigidos por associado escolhido na ocasião e

The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a circular stamp with a blue border and some illegible text inside. The signatures are scattered across the bottom right of the page.

secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos a eles referidos direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30 Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Associação, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, solicita ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 31 As deliberações das Assembleias Gerais devem versar apenas sobre os assuntos constantes no edital de convocação, incluídos aqueles com os quais mantêm direta e imediata relação.

§ 1.º Habitualmente, a votação é aberta, levantando-se os que aprovarem e realizando-se a confirmação pelo processo inverso; a Assembleia pode optar pelo voto secreto, devendo, para tanto, seguir as normas usuais.

§ 2.º O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar na ata circunstanciada lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos componentes da mesa, por uma comissão de 4 (quatro) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

§ 3.º As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes e não impedidos de votar.

§ 4.º Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral que estejam viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação deste Estatuto, iniciando-se o prazo a partir da data de realização da Assembleia.

SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 32 A Assembleia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que devem constar na ordem do dia:

I – prestação de contas da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório de gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para cobertura das despesas da Associação;



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is circular and contains the text "ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO" around the perimeter and "CANTINHO" in the center. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "Sequeira" and another that is partially obscured by the stamp.

§ 1.º Os Diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 2.º A Associação responde pelos atos a que se refere o Parágrafo anterior se os houver ratificado ou deles logrado.

§ 3.º Os Diretores e Administradores que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações penais cabíveis.

Art. 37 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo público, ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1.º Mesmo ocupando cargo eletivo, o associado que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Associação, não pode participar das deliberações que versarem sobre tal operação, cumprindo-lhe comunicar o seu impedimento.

§ 2.º Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3.º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Associação, por seus dirigentes ou pelo representante escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os diretores e administradores para promover a sua responsabilidade.

Art. 38 A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

I – reúne-se ordinariamente uma vez a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria ou, ainda, do Conselho Fiscal;

II – delibera sobre a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

III – as deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1.º Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído por membro eleito pela Diretoria.

§ 2.º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou, ainda, o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.



The image shows three handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular blue stamp. The stamp contains the text: 'MUNICÍPIO DE...', 'CÂMARA MUNICIPAL DE...', 'COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO', and 'Câmara Municipal de...'. The stamp is partially obscured by the signatures.

§ 3.º O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 4.º Perde automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, falta a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Art. 39 Compete à Diretoria, dentro dos limites deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

§ 1.º No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – administrar política e financeiramente a AHORJA, dentro dos princípios do trabalho coletivo, solidário e ético;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações das instâncias da AHORJA;

III – encaminhar estudos socioeconômicos e cursos necessários à preparação das negociações e das campanhas salariais, mantendo assessoria que realize análise econômica;

IV – elaborar os planos de ação e as campanhas referentes às atividades dos associados, bem como operacionalizá-los;

V – informar aos associados as normas vigentes dos instrumentos coletivos de trabalho e da legislação;

VI – manter intercâmbio com entidades afins;

VII – convocar eleições na forma deste Estatuto;

VIII – convocar, conforme decisão da maioria da Diretoria ou de seu Presidente, o Conselho Fiscal de forma ordinária, segundo este Estatuto, em caso de recusa ou omissão dos responsáveis e, extraordinariamente, sempre que o momento o exigir;

IX – manter publicação informativa na Associação;

X – referendar a contratação e a dispensa de empregados;

XI – elaborar os regulamentos dos serviços previstos neste Estatuto;

XII – elaborar o Plano Anual de Aplicação Orçamentária, submetendo-o às instâncias da AHORJA, na forma deste Estatuto;

XIII – propor planos de ação para as secretarias, setores e serviços da AHORJA, em consonância com as deliberações da categoria e o Plano Anual de Aplicação Orçamentária;

XIV – autorizar quaisquer despesas extraordinárias não previstas no Plano Anual de Aplicação Orçamentária, superiores a 5 (cinco) e inferiores a 10 (dez) salários mínimos quando comprovadamente necessárias e mediante pesquisa de preços;

XV – autorizar o recebimento de bens imóveis a título gratuito;

XVI – programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais posições necessárias à sua efetivação;

XVII – estabelecer, em instruções ou regulamento, sanções ou penalidades a serem aplicadas contra violações deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação;



XVIII – determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas e serviços da AHORJA;

XIX – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;

XX – estimar a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

XXI – fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

XXII – designar substituto do gerente nos seus impedimentos eventuais;

XXIII – fixar normas de disciplina funcional;

XXIV – julgar recurso interposto por empregado contra decisões disciplinares tomadas pela Diretoria;

XXV – fixar, quando conveniente, limites de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipularem dinheiro ou valores da Associação;

XXVI – definir atribuições dos Diretores e estabelecer normas para o funcionamento da Associação;

XXVII – indicar o banco ou bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo que pode ser mantido em caixa;

XXVIII – estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes de contabilidade e demonstrativos específicos;

XXIX – deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;

XXX – fixar, anualmente, taxas para contribuições de reservas destinadas a cobrir a depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da Associação;

XXXI – deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;

XXXII – adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Associação com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;

XXXIII – contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

XXXIV – coordenar o processo de eleições;


XXXV – zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 2.º A Diretoria solicita, sempre que julgar conveniente, o assessoramento da gerência para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente previamente projetos sobre questões específicas.

§ 3.º As normas estabelecidas pela Diretoria são veiculadas por resoluções ou instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

Art. 40 Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – representar a AHORJA perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;



The image shows several handwritten signatures in blue ink. To the right is a circular official stamp in blue ink. The stamp contains the text: 'CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO', 'Associação de Jornalistas do Paraná', and 'CAMPUS SÃO CARLOS'. The stamp is partially obscured by the signatures.

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

III – executar ou fazer executar o programa da AHORJA proposto pela Diretoria ou pela Assembleia Geral;

IV – coordenar as eleições da Associação;

V – assinar correspondências, portarias e documentos oficiais;

VI – juntamente com o tesoureiro, abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

VII – organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VIII – supervisionar as atividades da Associação;

IX – assinar cheques bancários;

X – apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

a) Relatório da Gestão;

b) Balanço;

c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da Associação, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano Anual de Atividades da Associação e o respectivo Orçamento da Receita e da Despesa;

XI – representar ativa e passivamente a Associação em juízo ou fora dele.

Art. 41 São atribuições do Secretário Geral:

I – coordenar a integração das ações das demais secretarias sob a linha de ação definida pelas instâncias da AHORJA e pelo Plano Anual de Aplicação Orçamentária;

II – coordenar as atividades da Secretaria Geral, propor e orientar a execução de planos de ação definidos em conjunto com as demais Secretarias;

III – redigir e ler as atas das sessões das instâncias deliberativas e das reuniões, podendo ser substituído *ad hoc* e, com o Presidente, assiná-las;

IV – elaborar e organizar as correspondências, agendar as reuniões e expedir as convocações e editais da AHORJA;

V – coordenar a organização das reuniões;

VI – ter sob sua guarda o arquivo dos documentos da AHORJA, inclusive o arquivo morto;

VII – secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;

VIII – assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

IX – encaminhar o relatório das atividades desenvolvidas durante o ano social ao Ministério da Justiça, cumprindo exigência deste para entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 42 Cabem ao Secretário de Finanças as seguintes atribuições:

I – ter sob sua responsabilidade os setores de tesouraria e contabilidade da AHORJA;

II – a guarda e a fiscalização dos numerários da AHORJA, em um ou mais bancos designados;

Supini
A. A. A. A.


III – a guarda e a fiscalização dos contratos e convênios de caráter oneroso firmados com a AHORJA;

IV – a adoção de providências necessárias para impedir a corrosão inflacionária e financeira da AHORJA;

V – arrecadação e recebimento de numerário e contribuições de qualquer natureza, inclusive doações e legados;

VI – coordenar as atividades da AHORJA, propor e orientar a execução de planos de ação definidos em conjunto com as demais Secretarias;

VII – assinar com o Presidente os cheques e títulos de crédito, bem como efetuar os pagamentos de responsabilidade da AHORJA;

VIII – executar, juntamente com o Secretário de Administração e Patrimônio, a política de pessoal definida pela Diretoria da AHORJA;

IX – propor e coordenar a elaboração e a execução do Plano Anual de Aplicação Orçamentária, bem como as alterações a serem aprovadas pela Diretoria, devendo submetê-las ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

X – apresentar o balancete e o balanço geral da entidade à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

XI – apresentar à Assembleia Ordinária o balanço financeiro da AHORJA e o Plano Anual de Aplicação Orçamentária da Diretoria;

XII – prestar as informações que forem solicitadas pelas instâncias da AHORJA;

XIII – providenciar, em conjunto com o Secretário de Administração e Patrimônio, as informações financeiras, orçamentos e pesquisas de preço necessários à compra de bens e serviços.

Art. 43 São atribuições do Secretário de Administração e Patrimônio:

I – coordenar as atividades da Secretaria de Administração e Patrimônio, propor e orientar a execução de planos de ação definidos em conjunto com as demais Secretarias;

II – admitir e demitir empregados e promover alterações de salários, juntamente com o Secretário de Finanças, após decisão da Diretoria, bem como coordenar o trabalho dos empregados da AHORJA;

III – providenciar as informações financeiras e os orçamentos necessários à compra de bens e serviços;

IV – responsabilizar-se pelo almoxarifado e pelo suprimento dos diversos materiais necessários ao funcionamento da AHORJA;

V – coordenar a gestão e a movimentação de pessoal, assim como a gestão do patrimônio, a utilização dos bens móveis e imóveis e as instalações da AHORJA;

VI – manter em dia o cadastro dos bens móveis e imóveis da entidade;

VII – apresentar anualmente o Balanço Patrimonial Geral à Assembleia Ordinária, na forma deste Estatuto;

VIII – providenciar, em conjunto com o Secretário de Finanças, as informações financeiras, orçamentos e pesquisas de preço necessários à compra de bens e serviços.

Art. 44 São atribuições do Secretário de Comunicação:

I – coordenar as atividades da Secretaria de Comunicação, propor e orientar a execução de planos de ação definidos em conjunto com as demais Secretarias;



The image shows two handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular official stamp. The stamp contains the text: 'Município de Jacaré - Mato Grosso do Sul' and 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO'. The stamp is partially obscured by the signatures.

II – coordenar a execução da linha de comunicação da AHORJA de acordo com as definições das instâncias da entidade;

III – manter a categoria informada por intermédio de jornal próprio de edição periódica, boletins da AHORJA e outras mídias;

IV – coordenar a confecção de materiais de divulgação, convocação e campanhas da AHORJA;

V – manter contato com todos os órgãos de imprensa e outras entidades para divulgar as atividades da AHORJA.

Art. 45 São atribuições do Secretário de Planejamento e Organização:

I – coordenar as atividades da Secretaria de Planejamento e Organização, propor e orientar a execução de planos de ação definidos em conjunto com as demais Secretarias;

II – coordenar a execução dos planos e campanhas definidos pelas instâncias da AHORJA;

III – providenciar a divulgação das informações políticas, jurídicas e econômicas produzidas pelas instâncias da AHORJA, juntamente com o Secretário Geral;

IV – propor ações que visem à integração entre as Secretarias e a Presidência;

V – propor, em conjunto com as demais Secretarias, ações que promovam as operacionalizações com eficácia e efetividade;

VI – acompanhar e promover a organização das reuniões e Assembleias da AHORJA.

Art. 46 Cabem ao Secretário de Políticas Sociais as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades da Secretaria de Políticas Sociais, propor e orientar a execução de planos de ação definidos em conjunto com as demais Secretarias;

II – estabelecer e coordenar a integração da AHORJA com as organizações e entidades da sociedade civil que estejam dentro dos princípios definidos neste Estatuto;

III – propor e coordenar a implementação das políticas sociais, abrangendo os setores de habitação e solo urbano, reforma agrária, urbana e agrícola, abastecimento, meio ambiente e ecologia, comunicação e transporte;

IV – promover, em conjunto com as demais Secretarias, políticas de integração entre os Associados, visando à melhoria da respectiva qualidade de vida por meio do esporte, do lazer e de atividades culturais.

Art. 47 Os serviços de contabilidade, subordinados à Diretoria, de competência da Secretaria de Finanças, são organizados segundo as normas gerais de Contabilidade e as disposições deste Estatuto, cabendo ao Contador, entre outros, os seguintes encargos:

I – preparar o plano de contas, observadas as normas oficiais, e organizar a execução dos registros de contabilidade geral, com a anuência do gerente;

II – assessorar o gerente em todos os assuntos de natureza contábil a seu cargo;

III – manter sempre em dia serviços contábeis a seu cargo;



The image shows several handwritten signatures in blue ink. To the right is a circular official stamp with the text "CONSELHO MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES DO ESTADO DO PARANÁ" around the perimeter. The stamp is partially obscured by the signatures.

IV – levantar mensalmente o balancete, um demonstrativo comparado da execução orçamentária e outros considerados necessários ao estudo do desenvolvimento das operações ou que lhe sejam solicitados pela Diretoria;

V – responsabilizar-se pelo exame aritmético, moral e legal dos documentos submetidos a registro na Contabilidade Geral;

VI – responsabilizar-se pela guarda dos livros e documentos relacionados à contabilidade;

VII - transmitir à Secretaria de Finanças informações que julgar convenientes sobre o andamento dos serviços contábeis;

VIII – prestar ao gerente, à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o estado da contabilidade e dos negócios sociais.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 48 A administração da AHORJA é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Único O associado não pode exercer cumulativamente cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 49 O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1.º Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, e um secretário para a lavratura da ata.

§ 2.º As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 3.º Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para as reuniões, serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir a falta do titular.

§ 4.º Na ausência do coordenador, os trabalhos são dirigidos por substitutos escolhidos na ocasião.

§ 5.º As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) Conselheiros presentes.

Art. 50 Para o preenchimento de vagas efetivas no Conselho Fiscal, a Diretoria convoca Assembleia Geral.



Parágrafo Único Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convoca Assembleia Geral para o respectivo preenchimento.

Art. 51 Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – conferir mensalmente o saldo de numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

II – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;

III – verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

IV – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Associação;

V – certificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI – averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;

VII – verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VIII – averiguar se há problema com empregados;

IX – certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;

X – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se seus inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

XI – dar conhecimento expresso à Diretoria e, quando necessário, à Assembleia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;

XII – estudar os balancetes, o balanço e outros demonstrativos mensais, emitindo parecer para a Assembleia Geral;

XIII – convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando-os, se necessário, aos órgãos competentes.

Parágrafo Único Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Associação.

CAPÍTULO VI DO VOTO

Art. 52 O associado tem direito a apenas um voto.

Parágrafo Único Não é válido o voto por procuração.

Art. 53 O voto será secreto.



The image shows several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular official stamp. The stamp contains the text: 'Município de Japarema', 'Estado do Paraná', and 'CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE JAPAREMA'. The stamp is partially obscured by the signatures.

CAPÍTULO VII DOS LIVROS

- Art. 54** A Associação deve possuir os seguintes livros:
- I – de atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
 - II – fiscais e contábeis, de natureza obrigatória.

CAPÍTULO VIII DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 55 O presente Estatuto Social poderá ser reformado a qualquer tempo no tocante à administração, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único A Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada especialmente para o fim contido no *caput* deste Artigo, e será composta de associados em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, nos termos do disposto no Artigo 12, não podendo deliberar com maioria simples dos presentes, exigindo-se em primeira chamada a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 A AHORJA poderá ser dissolvida a qualquer tempo se for constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, da manutenção de seus objetivos sociais, desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

§ 1.º A Assembleia Geral Extraordinária deve ser convocada com 3 (meses) meses de antecedência e será composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo deliberar sem voto concorde da maioria absoluta dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

§ 2.º Em caso de dissolução social da AHORJA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados ao Asilo São Vicente de Paulo de Jacarezinho/PR.

§ 3.º Em nenhuma hipótese os associados receberão restituição de contribuições feitas à AHORJA, ao seu patrimônio e/ou manutenção.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 57 A eleição da Diretoria será realizada em Assembleia Ordinária convocada para essa finalidade.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'J. Severina' and another that appears to be 'A. B. ...'. To the right is a circular stamp with illegible text and a signature over it.

§ 1.º As inscrições das chapas serão realizadas de acordo com o Regimento Eleitoral aprovado em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2.º As chapas inscritas deverão conter os nomes dos candidatos com suas respectivas assinaturas ao lado e acompanhadas dos respectivos programas de trabalho.

§ 3.º Os candidatos deverão contar com pelo menos 1 (um) ano de associação.

§ 4.º Cada chapa concorrente terá o direito de receber uma relação de todos os associados com os respectivos endereços.

Art. 58 A apuração será realizada pelo Conselho Fiscal, acompanhado de um membro da Diretoria e de um fiscal de cada chapa concorrente.

§ 1.º A cédula de votação deverá ser dobrada e colocada na urna de modo a preservar o sigilo do voto.

§ 2.º Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos.

§ 3.º Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa que alcançar, no somatório do tempo de associação de seus concorrentes, o maior número de anos.

§ 4.º A posse da nova Diretoria dar-se-á conforme o disposto nos Artigos 35 e 36 deste Estatuto.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 A Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá desmembrar os serviços previstos neste Estatuto, bem como criar outros necessários ao melhor atendimento dos objetivos técnicos e sociais da Associação.

Art. 60 O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagens e representações em favor da Associação, desde que comprovadas.

Art. 61 É vedada à Associação a discussão ou disseminação de qualquer questão de caráter religioso, social ou político-partidário, assim como a cessão de qualquer dependência social para reuniões de pessoal ou instituições enquadradas nesta proibição.

Art. 62 A filiação da Associação a entidades afins dá-se sem o comprometimento de sua autonomia e do respectivo patrimônio.



Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom of the page. The signatures are in blue ink and include a stylized 'A', 'Sequeira', and another signature. To the right is a circular stamp with a signature over it.

Art. 63 Os ocupantes de cargos sociais eleitos pela Assembleia Geral de fundação da AHORJA têm mandatos provisórios, que se estenderão somente até a primeira Assembleia Ordinária em cujo ano social terão início os mandatos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único O disposto neste Artigo não impede os Diretores de concorrerem à reeleição.

Art. 64 Os casos omissos são resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 65 Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, convocada para o dia 2 de fevereiro de 2021, passando a vigorar a partir da data de seu registro em Cartório.


Jacarezinho, 12 de Fevereiro de 2022

1º. TABELIONATO 
Vilma Carrasco

TTR 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA FERREIRINHO TADDEY, 499 CENTRO, CEP: 84315-101 JACAREZINHO - PR

F623XFvqtPkLdsITu0Z42F5Cs
Consulte em <https://selo.funargen.com.br/consulta>
Reconheça por SEMELHANÇA a assinatura de VILMA CARRASCO. Data: fe
Jacarezinho-PR, 16 de fevereiro de 2022 - 15:23:36h
Em Tecl* da Verdade

Rafael Ramos Vasconcelos - Tabelião Designado
Cod. Segurança: FA32X7E40-639887-78



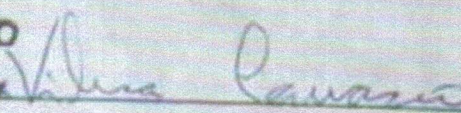


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral dos Horticultores de Jacarezinho-Paraná – AHORJA – na APP (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), localizada na Rua Dois de Abril, nº 812 – Centro, Jacarezinho-Paraná, com início às 14:00 horas. Em primeira chamada e às 14h30m em segunda chamada com a seguinte pauta: 1 – Informes, 2 – Alteração de Endereço Associação, 3 – Alteração da Diretoria, 4 – Alteração de telefone, 5- Inclusão de CNAE, 6- Alteração de e-mail, 7- Definição de objetivo- 8 assuntos. A Presidente em exercício Vilma Carrasco abriu a assembleia redigida por mim, Secretário de Finanças. Foi nomeado as autoridades presentes, foi lido e aprovado o edital, em seguida passou para a eleição da diretoria da associação com os seguintes integrantes: Presidente Vilma Carrasco, CPF: 031.562.289-07, RG: 6.148.459-0, Secretária de Finanças Derci Carrasco, CPF: 016.542.559-03, RG: 6.038.077-5, Secretário Geral Luiz Ribeiro, CPF: 508.371.259-87, RG: 23.129.183-8, Secretário de Administração e Patrimônio Jederson de Souza Gerônimo, CPF: 028.817.789-41, RG: 8.233.136-0, Secretário de Políticas Sociais Nivaldo Vidal Pires, CPF: 822.268.499-04, RG: 5.656.649-0, Secretário de Planejamento e Organização João Batista Moreira, CPF: 543.199.609-63, RG: 4.002.762-9, Secretário de Comunicação Maria Elidia Gomes de Campos, CPF: 060.323.149-79, RG: 8.522.713-9. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes membros: Maria Aparecida Toneti Guandelini, CPF: 445.134.619-34, RG: 3.106.761-8, José Antônio de Oliveira Junior, CPF: 535.453.469-00, RG: 4.578.718-4, Antônio Carlos de Almeida, CPF: 166.982.909-04, RG: 9.470.088-3. Falaram da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a realidade atual, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com a reforma sugerida, sendo cominando sobre as alterações do endereço da sede para o Sítio Quatro Irmãos; alteração do telefone para o número 43 991041943, alteração do e-mail para: associacaohorja@gmail.com, inclusão de CNAE 01610-99 (Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente); a retirada da Secretária de Comunicação Maria Elidia Gomes de Campos, CPF: 060.323.149-79, RG: 8.522.713-9 com a sua substituição por Tatiana Nogueira Pires, CPF: 056.696.289-69, RG: 14.812.000-5. Foi definido como objetivo congregar pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da agricultura convencional e orgânica na áreas de olencultura, avicultura, fruticultura, piscicultura, queijaria, produtores de mel e panificação e biscoitos promovendo gestões políticas de sustentação e desenvolvimento dessas instituições, unificando, fomentando e cooperando com a solução de problemas referentes a sua área de atuação, além de estimular a divulgação de tecnologia, serviços e produtos de interesse da olencultura. Sobre outros assuntos foi informado do apoio da prefeitura municipal a Associação. Após as devidas informações das presentes alterações, a Assembleia entrou em deliberação por 15 minutos e decorrido o presente tempo, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Concluída a reforma estatutária, após a contagem dos votos presenciados por todos, ficando assim aprovada as devidas alterações. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente assembleia geral, determinando a mim Secretário de Finanças, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

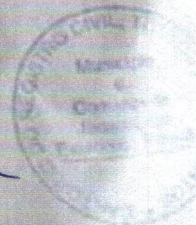
Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2022

1º. TABELIONATO



Vilma Carrasco

Firma(s) Reconhecida(s) no verso

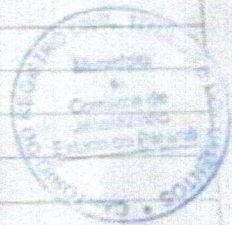


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data 12 de fevereiro de 2022

Lista de presença

| NOME | RG | ASSINATURA |
|-----------------------|------------------|-------------|
| Robson de laço Júnior | 8233536-0 | [Signature] |
| Rivaldo Borges | CPF 941106969-68 | [Signature] |
| Derci Carraro | 6.488.77-9 | [Signature] |
| Camilla de Souza S. | 205.693.357-49 | [Signature] |
| Jose Luis Ribeiro | 508.371.289-87 | [Signature] |
| Walter de Paes | 5656649-0 | [Signature] |
| Sora Batista Martins | 645.199.629-63 | [Signature] |
| André Xavier Simões | 8118.775-8 | [Signature] |
| Jose da Silva | 7.127.499-3 | [Signature] |
| Franca de Souza Leite | 13.316.223-0 | [Signature] |
| Marcos Ferraz Machado | 12.888.905-1 | [Signature] |
| Paulo Pedro Guandim | 1.658.377 | [Signature] |
| Julian Lourenço | 6.348.459-0 | [Signature] |
| Fátima N. Vive | 14.812.000-5 | [Signature] |



[Handwritten signatures and initials]

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
F620809d2-F1358c4k30a88

Consulte em
<http://sela.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0016286

REGISTRO Nº 0000289

LIVRO A-041 / FOLHA 076

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00),

Emendas: R\$9,92, ISSON: R\$1,23, FUNDEF:

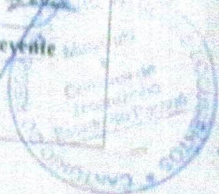
R\$1,23, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,16,

Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide,


Microfilme: R\$0,74. Total: R\$50,38

Jacarezinho (PR), 22 de fevereiro de 2022

Heberth Damatta Lopes - Escrevente
Substituto



TJR 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
MIA:PTF8KTAADK-63909E-13
F623XFvqtpk.csiTuEh724sCb
Consulte em <https://sela.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VILMA CARRASCO Dou. M.
Jacarezinho-PR, 16 de fevereiro de 2022 - 15:23:31h
Em Teste de Verdade
Rafael Ramos Vasconcelos - Tabelião Designado
Cod. Segurança: PTF8KTAADK-63909E-13




[Handwritten signatures and initials]
L
Luziano
Belle
A - Jm

UNIDADE MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Rua do Rosário, nº641 – Centro
86400-000 – Jacarezinho – Paraná – Brasil
Fone (43) 3525-2992
E-mail: jacarezinho@idr.pr.gov.br

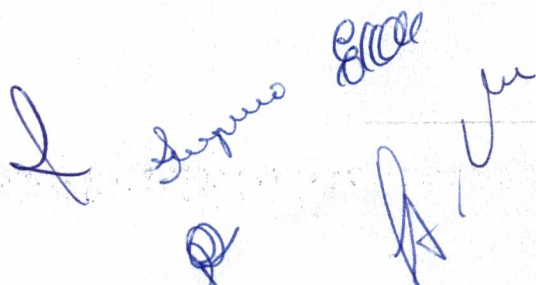
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares associados da AHORJA – Associação dos Horticultores de Jacarezinho foram cadastrados no projeto de venda elaborado pela associação.

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2.025.

 Documento assinado digitalmente
THAIS MARIA COCCIA TONET
Data: 11/02/2025 08:18:06-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

THAIS MARIA COCCIA TONET
Técnica em Agropecuária
CFTA nº 06082498909
IDR-Paraná
Unidade Municipal de Jacarezinho



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------------------|------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 1. Nome do Proponente : ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO | | | 2. CNPJ: 00.597.352/0001-76 | |
| 3. Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 324 | | 4. Município: JACAREZINHO | | 5.CEP: 86400-000 |
| 6. Nome do repres. legal | TATIANA NOGUEIRA PIRES | 7.CPF: 056.696.289-69 | 8.DDD/Fone: 99974-4124 | |
| 9.Banco SICREDI | | 10.Nº da Agência 0720 | 11.Nº da Conta Corrente: 004774 | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município: JACAREZINHO | | 5.CEP: 86400000 |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | | 7.CPF (NÃO PREENCHER) | 8.DDD/Fone |

| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
|--|----------------|------------------------------|-------------------|--------------------------|
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| ADMAR HERDT | 465.554.209-87 | PR122022.01.000088264 CAF | | |
| ANA CARLA RIBEIRO CARVALHO | 065.277.479-26 | PR012023.01.000127083 CAF | | |
| ANDREIA RODRIGUES MACHADO DE SOUZA | 005.410.299-59 | PR022025.01.002641358 CAF | | |
| ANTONIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS | 870.492.109-78 | PR122022.01.000087736 CAF | | |
| BRUNA DE OLIVEIRA DINIZ | 065.965.519-54 | PR102024.01.002203114 CAF | | |
| CLARISMUDO RIBAS DE SOUZA | 719.688.229-68 | Não possui CAF | | |
| DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR | 063.936.749-62 | PR092024.01.002127118 CAF | | |
| DERCI CARRASCO | 016.542.589-03 | PR032024.01.001237272 CAF | | |
| DOUGLAS LUIZ SILVEIRA | 843.273.839-53 | PR082023.01.000706211 CAF | | |
| EDNA FERNANDES | 457.825.399-68 | PR032024.01.001246662 CAF | | |



| | | | | |
|--|----------------|----------------------------|-----------------------------|--|
| BOTAO | | | | |
| EDNA MARIA LIMA DA SILVA | 475.317.469-72 | Não possui CAF | | |
| ELESANGELA PARECIDA CARNEIRO | 059.922.409-69 | PR052024.01.001576498 CAF | | |
| ELTON JHON TEODORO DE SOUZA | 075.926.739-16 | PR012024.01.001100196 CAF | | |
| EMERSON FERREIRA DA SILVA | 048.221.979-30 | PR012024.01.001111225 CAF | | |
| FABIO DE ANDRADE | 020.490.509-50 | Não possui CAF | | |
| GUILHERME OLIVATO TRAUTWEIN | 269.639.888-70 | PR092024.01.002154670 CAF | | |
| JEDERSON DE SOUZA JERONIMO | 028.817.789-41 | PR102024.01.002179035 CAF | | |
| JOAO BATISTA MOREIRA | 543.199.609-63 | PR102024.01.002170516 CA | | |
| JOAO GONCALVES | 199.799.169-15 | PR092023.01.000762826 CAF | | |
| JOAO GONCALVES FILHO | 731.297.639-53 | PR082023.01.000657004 CAF | | |
| JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | 535.453.469-00 | PR052024.01.001563748 CAF | | |
| JOSE PEDRO GUANDELINI | 549.109.359-91 | PR102024.01.002250015 CAF | | |
| LEONIL DIAS PEIXOTO | 023.203.929-12 | SDW0023203929120510 220415 | | |
| LUIZ DENIR GARCIA VIEIRA | 747.483.359-04 | PR042023.01.000288207 CAF | | |
| LUZIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA | 678.765.879-68 | SDW0678765879682109 220304 | | |
| MARIA DAS DORES C. DE SOUZA | 048.526.229-06 | Não possui CAF | | |
| ROMUALDO DOS SANTOS SILVA | 205.693.359-49 | PR022025.01.0026 40669CAF | | |
| SILMARA APARECIDA BATISTA | 021.771.339-47 | PR022023.01.000152984 CAF | | |
| TATIANA NOGUEIRA PIRES | 056.696.289-69 | PR122023.01.001018256 CAF | | |
| TIAGO GIMENES VIEIRA | 067.003.969-13 | PR042023.01.000290611 CAF | | |
| VILMA CARRASCO | 031.562.289-07 | PR032024.01.001237054 CAF | | |
| | | | 3 .Município JACAREZINHO | |
| 4. Endereço RUA DUQUE DE CAXIAS 324 | | | 5. DDD/Fone (43) 99974-4124 | |
| 6. Nome do representante e e-mail TATIANA NOGUEIRA PIRES e-mail:tathyfu@hotmail.com | | | 7 .CPF 056.696.289-69 | |
| III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | |

[Handwritten signatures and initials]

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|------------------------------------|----------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|
| ADMAR HERDT | TOMATE | KG | 1000 | 9,41 | R\$ 9410,00 |
| ANA CARLA RIBEIRO CARVALHO | LIMÃO TAITI | KG | 600 | 9,79 | R\$ 5.874,00 |
| ANDREIA RODRIGUES MACHADO DE SOUZA | MANDIOCA | KG | 250 | 7,91 | R\$ 1977,50 |
| ANTONIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS | | | | | |
| BRUNA DE OLIVEIRA DINIZ | MANDIOCA | KG | 250 | 7,91 | R\$ 1977,50 |
| CLARISMUDO RIBAS DE SOUZA | | | | | |
| DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR | ALFACE | MAÇO | 2000 | 5,54 | R\$ 11080,00 |
| | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 800 | 6,79 | R\$ 5432,00 |
| DERCI CARRASCO | | | | | |
| DOUGLAS LUIZ SILVEIRA | CENOURA | KG | 700 | 7,33 | R\$ 5131,00 |
| | ABACAXI PÉROLA | KG | 1242 | 11,06 | R\$ 13736,52 |
| | ABACAXI HAWAI | UND | 1100 | 10,08 | R\$ 11088,00 |
| EDNA FERNANDES BOTAO | ABACATE | KG | 100 | 9,10 | R\$ 910,00 |
| EDNA MARIA LIMA DA SILVA | | | | | |
| ELESANGELA PARECIDA CARNEIRO | BERINGELA | KG | 75 | 7,29 | R\$ 546,75 |
| | CHICÓRIA | MAÇO | 500 | 6,09 | R\$3045,00 |
| | LARANJA | KG | 3500 | 7,48 | R\$ 26180,00 |
| ELTON JHON TEODORO DE SOUZA | BANANA | KG | 4500 | 7,96 | R\$ 35.820,00 |
| EMERSON FERREIRA DA SILVA | BETERRABA | KG | 400 | 7,20 | R\$ 2280,00 |
| | CENOURA | KG | 700 | 7,33 | R\$ 5131,00 |
| FABIO DE ANDRADE | | | | | |
| GUILHERME OLIVATO TRAUTWEIN | CHEIRO VERDE | MAÇO | 2500 | 3,44 | R\$ 8600,00 |
| JEDERSON DE SOUZA JERONIMO | | | | | |
| JOAO BATISTA MOREIRA | PEPINO | KG | 700 | 8,48 | R\$ 5936,00 |
| | ABACAXI PÉROLA | KG | 1242 | 11,06 | R\$ 13736,52 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------------|------|------|-------|-------------------|
| | | ABACAXI HAWAI | UND | 1100 | 10,08 | R\$ 11088,00 |
| | JOAO GONCALVES | REPOLHO | KG | 800 | 5,76 | 4608,00 |
| | JOAO GONCALVES FILHO | LIMÃO ROSA | KG | 850 | 9,00 | 7650,00 |
| | JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | | | | | |
| | JOSE PEDRO GUANDELINI | | | | | |
| | LEONIL DIAS PEIXOTO | BERINGELA | KG | 75 | 7,29 | 546,75 |
| | LUIZ DENIR GARCIA VIEIRA | TOMATE | KG | 1000 | 9,41 | 9410,00 |
| | LUZIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA | | | | | |
| | MARIA DAS DORES C. DE SOUZA | | | | | |
| | ROMUALDO DOS SANTOS SILVA | CHUCHU | KG | 800 | 8,89 | 7112,00 |
| | SILMARA APARECIDA BATISTA | ALMEIRÃO | MAÇO | 800 | 5,74 | 4592,00 |
| | TATIANA NOGUEIRA PIRES | BANANA | KG | 4500 | 7,96 | 35.820,00 |
| | | BATATA DOCE | KG | 500 | 5,74 | 2870,00 |
| | TIAGO GIMENES VIEIRA | PIMENTÃO AMARELO | KG | 300 | 14,09 | 4227,00 |
| | VILMA CARRASCO | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total do projeto | | | | | | 256.415,54 |
| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |

| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
|------------------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|
| TOMATE | KG | 2000 | 9,41 | RS 18820,00 |
| LIMÃO TAITI | KG | 600 | 9,79 | RS 5.874,00 |
| MANDIOCA | KG | 500 | 7,91 | RS 3955,00 |
| ALFACE | MAÇO | 2000 | 5,54 | RS 11080,00 |
| COUVE MANTEIGA | MAÇO | 800 | 6,79 | RS 5432,00 |
| CENOURA | KG | 1400 | 7,33 | RS 10262,00 |
| ABACAXI PÉROLA | KG | 2484 | 11,06 | RS 27473,04 |
| ABACAXI HAWAI | UND | 2200 | 10,08 | RS 22176,00 |
| ABACATE | KG | 100 | 9,10 | RS910,00 |
| BETERRABA | KG | 400 | 7,20 | RS 2880,00 |
| BERINGELA | KG | 150 | 7,29 | RS 1093,50 |
| CHICÓRIA | MAÇO | 500 | 6,09 | RS 3045,00 |
| LARANJA | KG | 3500 | 7,48 | RS 26180,00 |
| BANANA | KG | 9000 | 7,96 | RS 71640,00 |
| BETERRABA | KG | 400 | 7,20 | RS 2880,00 |
| CENOURA | KG | 1400 | 7,33 | RS 10262,00 |
| CHEIRO VERDE | MAÇO | 2500 | 3,44 | RS 8600,00 |
| PEPINO | KG | 700 | 8,48 | RS 5936,00 |
| REPOLHO | KG | 800 | 5,76 | RS 4608,00 |
| LIMÃO ROSA | KG | 850 | 9,00 | RS 7650,00 |
| CHUCHU | KG | 800 | 8,89 | RS 7112,00 |
| ALMEIRÃO | MAÇO | 800 | 5,74 | RS 4592,00 |
| BATATA DOCE | KG | 500 | 5,74 | RS 2870,00 |
| PIMENTÃO AMARELO | KG | 300 | 14,09 | RS 4227,00 |

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
Jacarezinho,
11/02/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA NOGUEIRA PIRES
Data: 11/02/2025 19:29:52 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:
CPF:
056.696.289-69

Jacarezinho
[Handwritten signatures]


DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

A ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO, inscrita no CNPJ nº 00.597.352/0001-76, por intermédio de seu representante legal (a) Sr(a) TATIANA NOGUEIRA PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.812.000-5 e do CPF nº 056.696.289-69, DECLARA, que assegura ter pleno conhecimento da submissão à Chamada Pública AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. 001/2025, no município de Cambará, e concorda com os termos estabelecidos e condições previstas no Edital e seus anexos.

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2025.

**ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES
DE JACAREZINHO - AHORJA
CNPJ: 00.597.352/0001-76**

ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO

 Documento assinado digitalmente
TATIANA NOGUEIRA PIRES
Data: 11/02/2025 20:16:06 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A Associação dos Horticultores de Jacarezinho, CNPJ nº 00.597.352/0001-76, DAP/CAF jurídica nº PR092023.03.00002135CAF com sede RUA DUQUE DE CAXIAS , 324, VILA SETTI, neste ato representado(a) por Tatiana Nogueira Pires, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 14.812.000-5, CPF nº 056.696.289-69, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Jacarezinho, 11/02/2025



Documento assinado digitalmente
TATIANA NOGUEIRA PIRES
Data: 11/02/2025 19:39:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura Grupo Formal

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025
MODELO DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

EU **TATIANA NOGUEIRA PIRES**, CPF nº **056.696.289-69**, RG nº **14.812.000-5**, residente e domiciliado(a) em **Jacarezinho - Pr.**, representante legal da **Associação dos Horticultores de Jacarezinho**.

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

NÃO tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA NOGUEIRA PIRES
Data: 11/02/2025 18:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo

OBS:

LINHA RETA:

1º GRAU: Pai, Mãe, Filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge/ vínculos atuais sogro(a) genro/nora madrasta/padrasto, enteado(a) do agente público.

2º GRAU: Avô(ó), Neto(a) do cônjuge ou companheiro do agente público

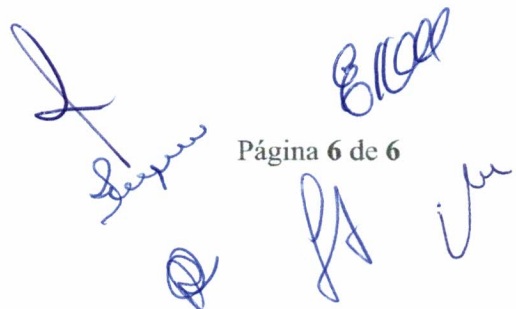
3º GRAU: Bisavô(ó), Bisneto(a) ou cônjuge do agente público

LINHA COLATERAL:

2º GRAU: irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) cunhado(a) do agente público

3º GRAU: tio(a) sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

***Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, constante em Contrato Social. No caso de necessidade de ser assinado pelo procurador, deverá ser declarado o grau de parentesco do Contratado, ou seja, em nome dos sócios da empresa, que deverão estar no Contrato Social.**


Página 6 de 6

Protocolo 302/2025

De: Jorge A. da Costa Vila Nova Lançado por Jorge N. - SMS-DVS

Para: SMS-DVS - Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária - A/C Marilza S.

Data: 27/01/2025 às 08:30:59

Setores (CC):

SMS-DVS, SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMS-DVS, SMA -Pro

Solicitação de Licença Sanitária

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº009/2025

Razão Social: TIAGO GIMENES VIEIRA

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 067.003.969-13

Endereço: SÍTIO DOS IPÊS, NºS/N

Bairro: MONJOLINHO

Município: JACAREZINHO


Ramo de Subclasse:

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS
(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADA)

Responsável Legal: TIAGO GIMENES VIEIRA CPF: 067.003.969-13

Data de Emissão: 27/01/2025 Vencimento: 27/01/2026

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m² - (ASSOCIADOS AGROJAC)



Assinado por 1 pessoa: MARILZA DE FREITAS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/09CA-AD6C-7402-4403> e informe o código 09CA-AD6C-7402-4403





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CA-AD6C-7402-4403

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA DE FREITAS SANTOS (CPF 869.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 09:45:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/09CA-AD6C-7402-4403>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, 628 – CENTRO
JACAREZINHO – PR CEP:86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
E-MAIL: visa_jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei N°13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto N°5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal N°1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA N°075/2024

Razão Social: TATIANA NOGUEIRA PIRES

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 056.696.289-69

Endereço: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, N°S/N

Bairro: OURO GRANDE

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS DE POLVILHO, DOCES, ABÓBORA E MANDIOCA

Responsável Legal: TATIANA NOGUEIRA PIRES CPF: 056.696.289-69

Data de Emissão: 22/08/2024

Vencimento: 22/08/2025

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m²

(ASSOCIADOS DA AGROJAC)


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho-PR

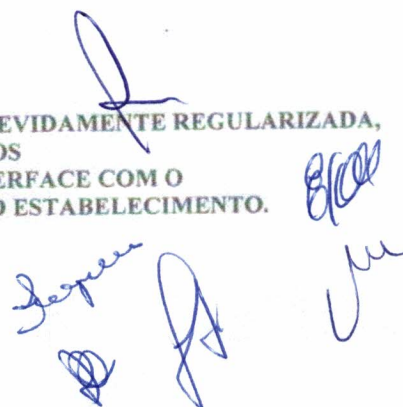
Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

(Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

(Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, 628 – CENTRO
JACAREZINHO – PR CEP:86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
E-MAIL: visa_jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº 029/2024

Razão Social: SILMARA BATISTA

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 021.771.339-47

Endereço: SÍTIO SÃO JOSÉ, NºS/N

Bairro: OASIS

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

FABRICAÇÃO DE PANIFICADOS E DOCES
CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS
(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADAS)


Responsável Legal: SILMARA BATISTA

CPF: 021.771.339-47

Data de Emissão: 21/03/2024

Vencimento: 21/03/2025

Observações: G.R.4 – ÁREA=10,00m². (ASSOCIADOS DA AGROJAC)


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho-PR

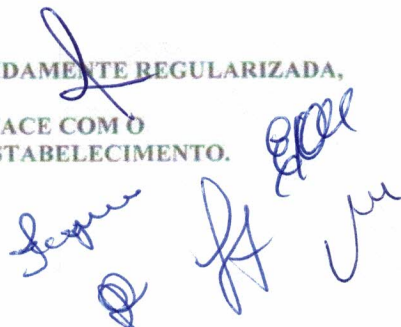
Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

(Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

(Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, 628 – CENTRO
JACAREZINHO – PR CEP:86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
E-MAIL: visa_jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº078/2024

Razão Social: ROMUALDO DOS SANTOS SILVA

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 205.693.359-49

Endereço: SÍTIO PRIMAVERA, NºS/N

Bairro: OURO GRANDE

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS DE POLVILHO, DOCES, ABÓBORA
E MANDIOCA

Responsável Legal: ROMUALDO DOS SANTOS SILVA CPF: 205.693.359-49

Data de Emissão: 22/08/2024

Vencimento: 22/08/2025

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m²

(ASSOCIADOS DA AGROJAC)


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho-PR

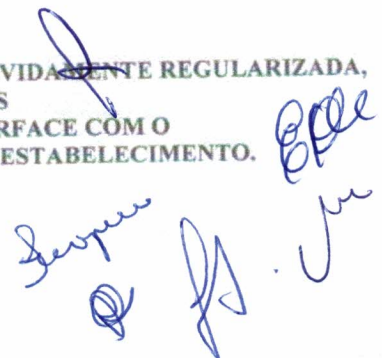
Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

(Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

(Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, 628 – CENTRO
JACAREZINHO – PR CEP:86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
E-MAIL: visa_jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº082/2024

Razão Social: LUZIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 678.765.879-68

Endereço: SÍTIO CANAÃ, NºS/N

Bairro: OURO GRANDE

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

FABRICAÇÃO DE DOCES, ABÓBORA, MANDIOCA E MOLHOS

Responsável Legal: LUZIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA CPF: 678.765.879-68

Data de Emissão: 22/08/2024

Vencimento: 22/08/2025

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m²

(ASSOCIADOS DA AGROJAC)


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho-PR

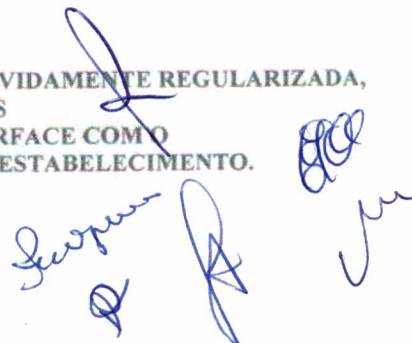
Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

(Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

(Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



Protocolo 301/2025

De: Jorge A. da Costa Vila Nova Lançado por Jorge N. - SMS-DVS

Para: SMS-DVS - Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária - A/C Marilza S.

Data: 27/01/2025 às 08:26:53

Setores (CC):

SMS-DVS, SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMS-DVS, SMA -Pro

Solicitação de Licença Sanitária

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº008/2025

Razão Social: LUIZ DENIR GARCIA VIEIRA

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 747.483.359-04

Endereço: FAZENDA FORTALEZA, NºS/N

Bairro: MONJOLINHO

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS
(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADA)

Responsável Legal: LUIZ DENIR GARCIA VIEIRA CPF: 747.483.359-04

Data de Emissão: 27/01/2025 Vencimento: 27/01/2026

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m² - (ASSOCIADOS AGROJAC)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 140B-AA68-140D-1DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA DE FREITAS SANTOS (CPF 869.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 09:45:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/140B-AA68-140D-1DFB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, 628 – CENTRO
JACAREZINHO – PR CEP:86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
E-MAIL: visa_jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº086/2024

Razão Social: LEONIL DIAS PEIXOTO

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 023.203.929-12

Endereço: SÍTIO RANCHO BELA VISTA, NºS/N

Bairro: OURO GRANDE

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

FABRICAÇÃO DE PANIFICADOS, DOCES, BOLOS E BISCOITOS

CULTIVO DE HORTALIÇAS

Responsável Legal: LEONIL DIAS PEIXOTO CPF: 023.203.929-12

Data de Emissão: 22/08/2024

Vencimento: 22/08/2025

Observações: G.R.4 – ÁREA =--- m² (ASSOCIADOS AGROJAC)


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho-PR

Responsável pela Vigilância Sanitária

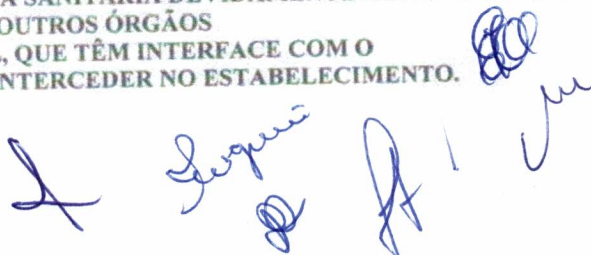
1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

(Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

(Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



Protocolo 300/2025

De: Jorge A. da Costa Vila Nova Lançado por Jorge N. - SMS-DVS

Para: SMS-DVS - Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária - A/C Marilza S.

Data: 27/01/2025 às 08:22:32

Setores (CC):

SMS-DVS, SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMS-DVS, SMA -Pro

Solicitação de Licença Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA N°007/2025

Razão Social: JENNIFER ASSOLARI GONÇALVES

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 062.543.859-02

Endereço: SÍTIO BOA ESPERANÇA, N°S/N

Bairro: CAMP DA EXPERIÊNCIA

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS

(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADA)


Responsável Legal: JENNIFER ASSOLARI GONÇALVES CPF: 062.543.859-02

DData de Emissão: 27/01/2025 Vencimento: 27/01/2026

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m² - (ASSOCIADOS AGROJAC)

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCE6-7056-BDBA-8745

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA DE FREITAS SANTOS (CPF 869.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 09:45:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/CCE6-7056-BDBA-8745>

Protocolo 295/2025

De: Jorge A. da Costa Vila Nova Lançado por Jorge N. - SMS-DVS

Para: SMS-DVS - Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária - A/C Marilza S.

Data: 27/01/2025 às 07:52:59

Setores (CC):

SMS-DVS, SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMS-DVS, SMA -Pro

Solicitação de Licença Sanitária

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº002/2025

Razão Social: JOAO GONÇALVES

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 199.799.169-15

Endereço: ESTÂNCIA ADRIANA, NºS/N

Bairro: CAMPO DA EXPERIÊNCIA

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS
(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADA)

Responsável Legal: JOÃO GONÇALVES

CPF: 199.799.169-15

Data de Emissão: 27/01/2025

Vencimento: 27/01/2026

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m² - (ASSOCIADOS AGROJAC)

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD89-791B-3A2B-BA6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA DE FREITAS SANTOS (CPF 869.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 09:48:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/FD89-791B-3A2B-BA6A>

Protocolo 297/2025

De: Jorge A. da Costa Vila Nova Lançado por Jorge N. - SMS-DVS

Para: SMS-DVS - Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária - A/C Marilza S.

Data: 27/01/2025 às 08:03:54

Setores (CC):

SMS-DVS, SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMS-DVS, SMA -Pro

Solicitação de Licença Sanitária

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº004/2025

Razão Social: GUILHERME OLIVATO TRAWTEIN

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 269.639.888-70

Endereço: FAZENDA IBERÁ, NºS/N

Bairro: PR 431

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS

(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADA)

FABRICAÇÃO DOCE DE FRUTAS

Responsável Legal: GUILHERME OLIVATO TRAWTEIN CPF:269.639.888-70

Data de Emissão: 27/01/2025 Vencimento: 27/01/2026

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m² - (ASSOCIADOS AGROJAC) (OBS:FAZENDA SITUADA DEPOIS DA ENTRADA DACALDA)

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0063-873D-3D12-7906

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA DE FREITAS SANTOS (CPF 869.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 09:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/0063-873D-3D12-7906>

Protocolo 299/2025

De: Jorge A. da Costa Vila Nova Lançado por Jorge N. - SMS-DVS

Para: SMS-DVS - Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária - A/C Marilza S.

Data: 27/01/2025 às 08:18:56

Setores (CC):

SMS-DVS, SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMS-DVS, SMA -Pro

Solicitação de Licença Sanitária

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei N°13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto N°5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal N°1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA N°006/2025

Razão Social: ELISANGELA APARECIDA CARNEIRO

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 059.922.409-69

Endereço: SÍTIO SANTO ANTÔNIO, N°S/N

Bairro: ESTRADA DACALDA

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS

(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADA)

FABRICAÇÃO DOCE DE FRUTAS

Responsável Legal: ELISÂNGELA APARECIDA CARNEIRO CPF: 059.922.409-69

Data de Emissão: 27/01/2025

Vencimento: 27/01/2026

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m² - (ASSOCIADOS AGROJAC)

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)






VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 731D-7A71-6AA6-ADD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA DE FREITAS SANTOS (CPF 869.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 09:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/731D-7A71-6AA6-ADD2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, 628 – CENTRO
JACAREZINHO – PR CEP:86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
E-MAIL: visa_jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº083/2024

Razão Social: EDNA FERNANDES BOTÃO

Nome Fantasia:-----

CNPJ/CPF: 457.825.399-68

Endereço: SÍTIO JOSÉ BOTÃO – OASIS I – LOTE 14 – RUA LOGRADOURO RURAL, NºS/N

Bairro: BAIRRO OURO GRANDE

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

FABRICAÇÃO DE PANIFICADOS E DOCES
CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS
(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADAS)

Responsável Legal: EDNA FERNANDES BOTÃO

CPF: 457.825.399-68

Data de Emissão: 22/08/2024

Vencimento: 22/08/2025

Observações: G.R.4 – ÁREA = 10,00m² (ASSOCIADOS AGROJAC)


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho-PR

Responsável pela Vigilância Sanitária

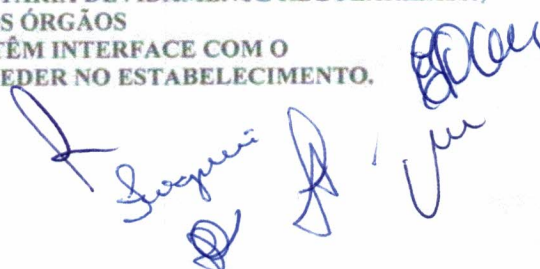
1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

(Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

(Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, 628 – CENTRO
JACAREZINHO – PR CEP:86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
E-MAIL: visa_jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº088/2024

Razão Social: ANA CARLA RIBEIRO CARVALHO

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 065.277.479-26

Endereço: ESTÂNCIA SANTA RITA DE CÁSSIA, NºS/N

Bairro: ÁGUA DA PRATA

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

10.33-3/01 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS,
HORTALIÇAS E LEGUMES

FABRICAÇÃO DE PANIFICADOS E DOCES

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS

(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADAS)

(RT: MÁRCIO JOSÉ DE ANDRADE – CREA/PR Nº06792/TD)

PRODUÇÃO ABÓBORA DESCASCADA

Responsável Legal: ANA CRLA RIBEIRO CARVALHO CPF: 065.277.479-26

Data de Emissão: 23/08/2024

Vencimento: 23/08/2025

Observações: G.R.4 – ÁREA =---- m². (ASSOCIADOS AGROJAC)


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho-PR

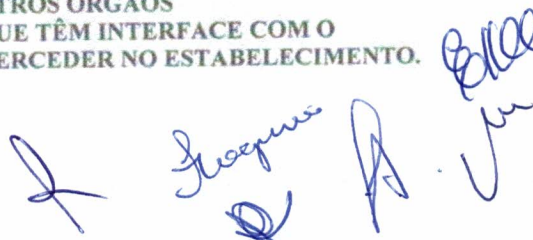
Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

(Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

(Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



Protocolo 296/2025

De: Jorge A. da Costa Vila Nova Lançado por Jorge N. - SMS-DVS

Para: SMS-DVS - Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária - A/C Marilza S.

Data: 27/01/2025 às 07:57:37

Setores (CC):

SMS-DVS, SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMS-DVS, SMA -Pro

Solicitação de Licença Sanitária

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Nº13331 de 23 de Novembro de 2001, Decreto Nº5711 de 05 de maio de 2002, e Lei Municipal Nº1076 de 26 de Dezembro de 1991 concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº003/2025

Razão Social: ADMAR HERDT

Nome Fantasia: -----

CNPJ/CPF: 465.554.209-87

Endereço: ASSENTAMENTO, NºS/N

Bairro: OURO GRANDE

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

CULTIVO DE HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS
(MANDIOCA E ABÓBORA DESCASCADA)

Responsável Legal: ADMAR HERDT

CPF: 465.554.209-87

Data de Emissão: 27/01/2025

Vencimento: 27/01/2026

Observações: G.R.4 – ÁREA=20,00m² - (ASSOCIADOS AGROJAC)

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6537-4E2B-6E82-D7AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA DE FREITAS SANTOS (CPF 869.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 09:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/6537-4E2B-6E82-D7AA>

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Setor de Licitações do Município de Cambará-PR CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE JACAREZINHO

CNPJ 00597.352/0001-76